

Substitutivos e additivos a lei sobre construcções de 5 de Junho de 1899.-

A Câmara Municipal de Bivaricaba decreta os seguintes substitutivos e additivos a lei sobre construcções de 5 de Junho de 1899.-

Art.º 1.º - Ninguém poderá edificar ou reedificar, dentro do perimetro urbano, sem submeter a approvação previa da Intendencia Municipal a planta ou esboço da edificação a construir ou reconstituir.

§ unico. - As novas edificações serão ventilaadas, pelo menos, por tres faces, ou terão uma área interior aberta, de modo que todos os compartimentos da habitação recebam ar e luz directos.

Art.º 8.º - As portas exteriores das casas que tiverem de ser edificadas ou reedificadas deverão ter de clareo, pelo menos, dois metros e oitenta centimetros de altura por um metro e dez centimetros de largura, e as janelas um metro e oitenta centimetros de altura por um metro de largura, ou mais.

Art.º 10.º - O peitoril das janelas será collocado, pelo menos, a dois metros acima do nivel dos passeios das ruas.

Art.º 17.º - Os terrenos destinados a edificações e reedificações deverão ser convenientemente preparados com material impermeavel, de modo a evitar toda a humidade.

§ unico. - Abaixo do soalho das habitações os compartimentos todos terão communica-

16 de Fevereiro 54

cação entre si e com o exterior, para garantir a perfeita ventilação.

Art. 25.º - O pavimento das habitações será assoualhado, ladrilhado ou cimentado, e ficará, pelo menos, vinte centímetros mais elevado do que o passeio da rua, salvo para o primeiro caso, em que a elevação mínima será de setenta centímetros.

Art. 36.º - (aditivo)

3.º - Nas habitações cujas condições hygienicas forem deficientes, a Intendência Municipal agirá de accordo com as disposições doCodigo Sanitario do Estado.

Salá das sessões da camara Municipal de Pivaraicaba, 3 de Junho de 1907.

Mansel da Silveira Corrêa
Dr Paulo de Moraes Barros
Mansel Ferraz de Camargo
Joaquim Pinto de Almeida
Francisco A. de Almeida Morato
Barão de Rezende
Fernando Feliciano da Costa.